

Pedido de esclarecimento - Concorrência 017/2019

De : Kamilla Greiner <administrativo@novaduelo.com>
Assunto : Pedido de esclarecimento - Concorrência 017/2019
Para : cpl@angra.rj.gov.br

Qua, 11 de dez de 2019 11:56

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS | PMAR

ATT.: Srª. Vanessa
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação | CPL)

A empresa **Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP**, com sede na cidade de Volta Redonda, na Rua Alberto Pasqualine, nº.: 184 - casa, Vila Santa Cecília, inscrita no CNPJ | MF. sob o nº.: 02.942.624|0001-53, por intermédio de seu representante legal - Sr. Geraldo André Maciel Costa, portador da Carteira de Identidade | RG nº.: 07.698.676-9 (IFP | RJ.) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas | CPF. do Ministério da Economia | ME. com o nº.: 942.150.737-15, vem - através deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

1. Referente ao **subitem 6.3.5 do edital de Concorrência Pública 017/2019: "Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 6.3, mediante argumentos jurídicos plausíveis."**

Porém, não encontramos nenhum item ou subitem no edital que diz qual é a forma de envio tal impugnação. Somente encontramos no **subitem 1.6** que, diz respeito a impugnação aos termos do edital.

Como é de costume em outros municípios, esse tipo de questionamento | impugnação pode ser enviada por e-mail.

Sendo assim, perguntamos qual a forma que deveríamos enviar a impugnação referente aos membros do sorteio da subcomissão técnica?

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Geraldo Costa
DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. | EPP.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Superintendência de Comunicação

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Para: Licitação
Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa Duelo Comunicação LTDA, da Licitação 017/2019

Cuide-se de pedido de esclarecimento sobre a forma pelo qual serão impugnados os membros da Comissão Técnica.
Apesar do Edital não especificar tal formalidade, aplica-se por analogia a Cláusula 1.6 do Edital. Contudo, com respeito ao princípio do formalismo moderado, será recebido o pedido de impugnação no e-mail constante em sua Cláusula 1.3, ou seja, cpl@angra.rj.gov.br.

Sem mais para o momento,

Regina Coeli Lima Braz

Superintendente de Comunicação

Mat: 25827